



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/SEMA

RELATÓRIO TÉCNICO COMO SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO 2º
MONITORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE CALÇOENE

MACAPÁ - AP
2020

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente

AUTORES:

Mário Sérgio dos Santos Ribeiro – Eng^o Florestal - MSc. Técnico da ASPAM/SEMA

José Ferreira Barbosa – Técnico em Contabilidade – Técnico da ASPAM/SEMA

Ruimar Monteiro Pena – Agente Administrativo – Técnico ASPAM/SEMA

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

Elaboração do Relatório Técnico
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/GAB/SEMA

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Relatório Técnico como subsídio para a realização do 2º monitoramento da Gestão Ambiental do Órgão Ambiental de meio ambiente de Calçoene / Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA). – Macapá: Sema, 2020.

70 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Relatório Técnico. 3. município de Calçoene - Amapá. I. Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM). II. Título.

CDU 2. ed. 504.06

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4-5
2 HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE.....	6-7
3 APRESENTAÇÃO.....	8
4 DESENVOLVIMENTO.....	9
4.1 Informações Gerais do Órgão Ambiental Municipal.....	9
4.2 Estrutura Organizacional.....	10
4.3 Infra Estrutura Física e de Equipamentos.....	10-11
4.4 Equipe Técnica e Administrativa.....	11-12
5 INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL.....	12
5.1 Arcabouço Legal.....	12-13
5.2 Licenciamento Ambiental.....	14-15
5.3 Fiscalização Ambiental.....	16
5.4 Educação Ambiental.....	17
5.4.1 Palestras Ambientais.....	17
5.4.2 Projeto Gari Ambiental.....	18-20
5.4.3 Confecção e Distribuição de Lixeiras.....	21
5.4.4 Ação de Arborização.....	22
5.4.5 Ação Comemorativa ao Dia da árvore.....	23
5.4.6 Ação de Confecção de Placas Ambientais Educativas.....	24
5.4.7 Projeto Jogue Limpo com Calçoene.....	25
5.5 Conselho e Fundo de Meio Ambiente.....	26
5.5.1 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	26-29
5.5.2 Fundo de Meio Ambiente.....	30-32
5.6 Monitoramento Ambiental.....	32-33
5.7 Serviços Urbanos.....	33
5.7.1 Lixeira Pública Municipal.....	33-35
5.7.2 Escada da Cachoeira do Firmino.....	35-36
5.8 Cobertura Florestal.....	37
5.9 Cadastro Ambiental Rural (CAR).....	38
5.10 Áreas Protegidas.....	38-39
5.11 Outras Atividades Desenvolvidas.....	40
5.11.1 Capacitações.....	40-41
5.11.2 Acesso as Informações.....	42
5.11.3 Parcerias Institucionais.....	42
5.11.4 Informações Relativas ao Turismo.....	42-43
5.11.5 Cadastro de Empreendimentos Equipamentos Turísticos de Calçoene no CADASTUR.....	43-44
5.11.6 Município de Calçoene no Mapa do Turismo Brasileiro – 2019 - 2021.....	45-46
5.11.7 Levantamento de Equipamentos e Atrativos Turísticos do Município de Calçoene.....	46-62
5.11.8 Conselho Municipal de Turismo – CONTUR e Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR.....	63
6 CONCLUSÃO.....	64-66
REFERÊNCIAS	67-68
REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	69-70

1 - INTRODUÇÃO

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com os municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, que além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, fixou-se normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada.

No nível regional o Governo do Estado do Amapá, através da SEMA, promoveu estratégias de atuação com relação à descentralização da gestão ambiental. Em 2015 estabeleceu o **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM**, apresentando como uma das metas realizar o monitoramento da gestão ambiental municipal a cada 02 anos. Tendo como marco zero o diagnóstico da gestão ambiental realizado em 2016 e o 1º monitoramento feito em 2018, a partir de então, o estado através da SEMA/ASPAM, vem monitorando a gestão das secretarias municipais de meio ambiente relativas à competência administrativa de proteção ao meio ambiente, com o objetivo de identificar os avanços ou retrocessos na gestão ambiental em todos os órgãos municipais de meio ambiente do Amapá (OMMA's/AP).

Dando prosseguimento ao estabelecido no Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, e conforme estabelecido no art. 7º da resolução COEMA 046/18 – “Caberá a SEMA/AP identificar os municípios que não possuem órgão capacitado ou conselho municipal de meio ambiente” e, comunicar ao órgão estadual licenciador para assumir supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, e ainda no seu parágrafo único que diz caberá à SEMA manter atualizada a lista oficial dos órgãos ambientais municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental, devendo informar aos demais órgãos ligados ao sistema de meio ambiente, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA.

Considerando que é necessário conhecer como os municípios estão atuando na gestão ambiental local, uma equipe formada por técnicos da Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA), visitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Calçoene, no período de 06 a 07 de fevereiro de 2020, com o objetivo de aplicar questionário para levantamento de informações das ações realizadas relativas aos instrumentos de gestão ambiental no ano de 2019 e parte de 2020, visando subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental do município.

A metodologia de trabalho consistiu em visita ao município de Calçoene, especificamente às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, entrevista com o secretário municipal de meio ambiente e com a equipe técnica, realização de reunião de trabalho por setor, aplicação de questionário e levantamento de informações sobre como estava sendo conduzida a gestão ambiental local. Como resultado das entrevistas e aplicação de questionários, foram obtidas informações acerca dos itens organograma, infraestrutura física e de equipamentos, corpo técnico administrativo, licenciamento ambiental, fiscalização, educação ambiental, monitoramento, fundo municipal de recursos para o meio ambiente, conselho municipal de defesa do meio ambiente entre outros, de acordo com o estabelecido no formulário. As informações levantadas serão condensadas no relatório técnico que subsidiará a elaboração do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

2 - HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE



Fonte: Governo do Estado do Amapá



Fonte: Governo do Estado do Amapá

A vila de Calçoene começou a se formar em frente à cachoeira do Firmino, como era conhecido antigamente o povoado que deu origem ao Município, parte da província do Grão-Pará. Seus moradores viviam, basicamente, da exploração de ouro nas minas de Lourenço – por isso o nome da vila.

No final do século XIX, foi implantada na região uma colônia de imigrantes russos, no contexto de esforço de povoamento do território brasileiro por braços assalariados provindos da Europa, como ocorreu, no mesmo período, nas regiões centro-sul do Brasil.

O governo do território, após a invasão por parte do governo de Caiena, resolveu retomar o povoado e suas terras, decretando a reincorporação da vila ao Estado. Em 22 de dezembro de 1956, ocorreu a emancipação da vila, que passou a se chamar Calçoene-calço (cunha), ene (norte).

Calçoene é o local onde mais chove no Brasil, com uma precipitação média anual de 4.165 mm, sendo que em 2000 foram registrados quase 7.000 mm de chuva. Comparativamente, chove três vezes mais neste município do que em todo o município de São Paulo. Entre janeiro e junho foi registrada uma média de 25 dias de chuva por mês, o que significa que chove praticamente todos os dias.

Principal atração turística - Parque Arqueológico do Solstício – No local existe um círculo de pedras, que se supõe construído como um antigo observatório indígena. Tem 30 metros de diâmetro, com pedras de granito com até 4 metros de comprimento, semelhante ao encontrado na Guiana Francesa que tem 2.000 anos de idade. O círculo de Calçoene é apelidado de "*Stonehenge do Amapá*", em referência ao Stonehenge da Inglaterra¹.

As escavações no local por arqueólogos estão sendo feitas a partir de 2006 e por isso ainda não se tem prova que realmente seja um observatório. O local já era conhecido da comunidade científica desde 1950.

MUNICÍPIO DE CALÇOENE	
População estimada em 2020 (hab.)	11.306 pessoas
Área da unidade territorial 2018 (km²)	14.117,297 km² [2018]2018]
Densidade demográfica 2010 (hab./km²)	1,15 hab/km²
Código do Município	1600204
Gentílico	Calçoenense
Prefeito:	JÚLIO CESAR BUSCARONS

Fonte: <http://www.ibge.cidades.gov.br/>

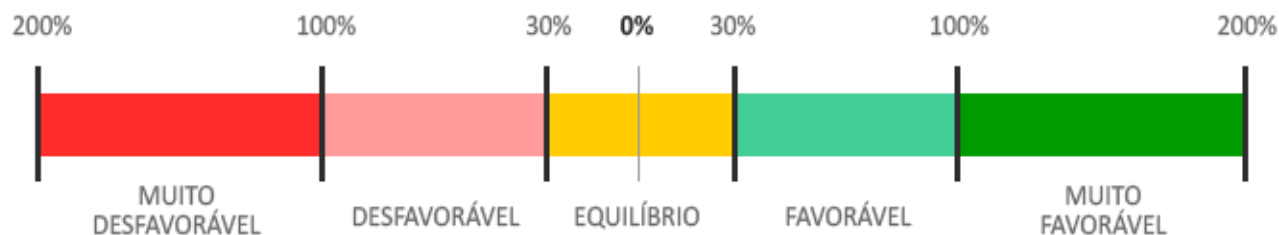
¹ <https://www.portal.ap.gov.br/conheca/calcoene>

RELATÓRIO TÉCNICO – MUNICÍPIO DE CALÇOENE

3 – APRESENTAÇÃO: Este relatório técnico apresentará o levantamento, descrição e análise das informações e materiais comprobatórios obtidos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMATUR do município de Calçoene, tendo seguido conforme o estabelecido no “Formulário para levantamento das informações das ações de gestão ambiental realizadas no ano de 2019 e parte de 2020”, ação realizada no período de 06 a 07 de fevereiro de 2020 e que vai subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Calçoene, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do **diagnóstico em 2016** apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Equilíbrio negativo ou Estado de Alerta** (-27%), porém no **1º monitoramento em 2018**, apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Equilíbrio Positivo mais ainda em Estado de Alerta** (30%). Aqui vale mencionar que a régua de favorabilidade varia de **0 - 200 negativo e 0 – 200 positivo**. Portanto quando comparamos os 02 índices pode-se afirmar que houve avanço na gestão ambiental, mais estando em **estado de alerta**.

RÉGUA DE FAVORABILIDADE - SWOT



4 – DESENVOLVIMENTO - As informações que serão apresentadas levarão em consideração o estabelecido no formulário para obtenção das informações, bem como, outras que foram obtidas ao longo das reuniões de trabalho, estando às comprovações das mesmas arquivadas na ASPAM/SEMA. O relatório seguirá a sequência conforme abaixo:

4.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO ÓRGÃO AMBIENTAL:

Órgão ambiental municipal

Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR

Secretário: Thiago Raphael de Almeida Cavalcante

End. Rua Teodoro Antônio Leal, nº 264, Centro – Prédio do Mercado Central

LOGOMARCA DA SEMMATUR E PREFEITURA



4.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Calçoene – SEMMATUR, no que tange à estrutura organizacional, apresenta-se conforme o esquema a seguir (CALÇOENE, 2019):

I – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

II – Divisão de Educação e Fiscalização Ambiental;

III – Divisão de Turismo;

IV – Divisão de Estudos, Elaboração e Desenvolvimento de Projetos.

4.3 - ESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS – Até julho de 2019 a SEMMATUR funcionava no prédio do antigo Hotel do Governo do Estado do Amapá, na Avenida João Anastácio dos Santos, mas devido a precariedade das instalações e constante falta de água no complexo ocorreu a mudança para uma sala no mercado municipal. Vale esclarecer que se trata de apenas 01 compartimento que abriga todos os setores e componentes da secretaria.

Com relação aos equipamentos para desenvolvimento das atividades, quando da mudança citada anteriormente foi realizado um inventário patrimonial, que mostrou a existência de alguns equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades técnicas da secretaria, tais como: decibelímetro, GPS, projetor multimídia, caixa de som, impressora, notebook e vários outros equipamentos para o desenvolvimento do trabalho na parte administrativa tais como: estantes, arquivos de aço, bebedouro, frigobar, mesas, cadeiras e etc. Vale ressaltar que a aquisição dos seguintes equipamentos: 01 Projetor multimídia, 01 caixa de som amplificada e 01 central de ar foram adquiridos com recursos do fundo de meio ambiente com projeto devidamente aprovado no conselho de meio ambiente. Embora a secretaria esteja razoavelmente equipada com alguns equipamentos, ainda existe carência que pode comprometer um melhor desenvolvimento das ações técnicas e administrativas da secretaria de meio ambiente e turismo, especialmente com relação ao espaço físico para funcionamento dos setores da SEMMATUR, visto que além da área ambiental a secretaria também trabalha o turismo, grande parte dos funcionários utilizam equipamentos próprios para

desenvolver suas atividades. A SEMMATUR, ainda não dispõe de um sistema informatizado de gestão para trabalhar instrumentos como licenciamento, fiscalização e monitoramento por exemplo, não possui veículo próprio e quando se faz necessário busca junto a outros parceiros ou quando a prefeitura consegue alugar algum veículo para as ações de vistoria, fiscalização, monitoramento e ações de educação ambiental.

Também se constatou que a sala onde funciona a SEMMATUR é desprovida de internet coletiva, cada funcionário utiliza sua internet particular quando necessitam pesquisar algo na área ambiental.

4.4 – EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA – Com relação a este aspecto a SEMMATUR/Calçoene encontra-se com a seguinte composição:

NOME	FORMAÇÃO	*VÍNCULO	SETOR
THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE	BAHAREL EM TURISMO E TÉCNICO EM MINERAÇÃO	CARGO	SECRETÁRIO
ROBERTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CARGO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FABÍOLA FREITAS TAVARES	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GARGO	MONITORAMENTO AMBIENTAL
LAURINEIA COSTA DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL - PROFESSORA	EFETIVA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
JUCINEIDE MONTEIRO FERREIRA	TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL	EFETIVA	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MANOEL RAIMUNDO DE FREITAS	ENSINO MÉDIO	EFETIVO	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Fonte: Semmatur/Calçoene

***Efetivos/contrato e/ cargo comissionado**

Obs: Com relação a este aspecto hoje a SEMMATUR conta com uma razoável composição na área técnica e nenhum funcionário na parte administrativa. O secretário relatou que a SEMMATUR sempre que necessita faz parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura que dispõe em seu quadro: 02 técnicos agropecuários, 01 engenheiro agrônomo e 01 engenheiro de pesca, tendo os mesmos participado da capacitação em licenciamento e monitoramento ambiental realizada em outubro/2019.

5 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

5.1 – ARCABOUÇO LEGAL – O levantamento das informações permitiu constatar que a SEMMATUR/Calçoene, no que se refere aos aspectos legais, construiu diversas normas com o objetivo de normatizar e ter os elementos essenciais para respaldar as ações operacionais na gestão ambiental das atividades de impacto local:

O levantamento das informações permitiu constatar que a SEMMATUR conta com a seguinte legislação:

Normas	Assunto
Lei nº 136/2006	de 06 de outubro de 2006; Criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente; criou cargos de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e deu outras providências;
Lei nº 137/2006	de 06 de outubro de 2006; Dispõe sobre a Lei de Fiscalização Ambiental das atividades efetivas ou potencialmente causadoras de degradação ambiental do Município de Calçoene, e dá outras providências.
Lei nº 138/2006	de 06 de outubro de 2006; Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras do Município de Calçoene, e dá outras providências.
Decreto nº 029/2006	de 06 de outubro de 2006; Regulamenta o Título V da Lei nº 135/2006 – PMC/AP, de 06 de outubro de 2006, que institui o Código Ambiental do Município de Calçoene e dá outras providências.

Lei Municipal Nº 122/2005	que trata sobre o Código de Postura do Município
Lei 137/2006 GAB/PMC	Uso e Ocupação do Solo
Lei nº 135/2006 – PMC/AP,	de 06 de outubro de 2006, que institui o Código Ambiental do Município de Calçoene e das outras providências.
Lei Nº 328/2019 – GAB/PMC	alterou os artigos 9º e 15º da Lei 136/2006 e inseriu o parágrafo 2º ao Artigo 15º ampliando a aplicação dos Recursos do FERMAM
Resolução COMDEMA nº 01/2019	DISPÕE SOBRE A TAXA PARA IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR EM ATÉ 03 HA A SER RECOLHIDA AO FERMAM
Resolução COMDEMA nº 02/2019	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SEMMATUR COM RECURSOS DO FERMAM
Resolução COMDEMA nº 03/2019	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR, DATASWOM E CAIXA DE SOM PARA A SEMMATUR COM RECURSOS DO FERMAM
Resolução COMDEMA nº 04/2019	DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DE EMPREENDEDORES LICENCIADOS A PLANTAR E MONITORAR POR 06 MESES ÁRVORES EM LOCAIS INDICADOS PELA SEMMATUR
Resolução COMDEMA nº 05/2019	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE 15 LIXEIRAS PARA COLOCAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS

Fonte: Diagnóstico (2016) Semmatut/Calçoene e documentos anexos organizado pelos autores

5.2 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – Com relação a este instrumento de gestão foram apresentados os seguintes números com relação às ações executadas.

LICENÇAS EMITIDAS EM 2019		
LICENÇA PRÉVIA	-	OBSERVAÇÃO: as informações aqui colocadas foram repassadas pelo setor de licenciamento ambiental e foi verificado que as mesmas necessitam de melhor organização dos processos para que possam retratar o que de fato existe no setor.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	01	
LICENÇA DE OPERAÇÃO	05	
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS	48	
ANUÊNCIAS AMBIENTAIS	03	
TOTAL	57	

Fonte: Relatório das atividades - Licenciamento Semmatur/Calçoene

Obs: Com relação a este aspecto da gestão verificamos nos relatos do secretário, e de membros da equipe técnica, de que foi só após a realização da capacitação em licenciamento e monitoramento ambiental, ministrada pelos técnicos da Assessoria de Municipalização da SEMA em outubro de 2019, com a disponibilização de diversos arquivos de organização processual e estatísticos, é que houveram melhorias e modificações nos procedimentos em relação ao setor de licenciamento ambiental na SEMMATUR.

Não se tinha por exemplo, uma planilha para anotação das informações referentes às licenças emitidas, organização dos processos e demais ações de conhecimento de procedimentos administrativos. A seguir será mostrado na planilha, alguns exemplos com informações mais detalhadas em relação às autorizações ambientais, licenças de operação, licença de instalação e anuências emitidas pela SEMMATUR no ano de 2019 e parte de 2020, já utilizando a planilha.

Exemplo de uma Planilha para controle do licenciamento ambiental:

Nº DE ORDEM	PROCESSO	INTERESSADO	TIPO DE LICENÇA	Nº DE LICENÇA	DATA DE EXP	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	BAIRRO	RESPONSÁVEL
01	32000.008/2019	S F RAIMUNDO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	001/2019	23/04/2019	PODA	CENTRO	ROBERTO SANTOS
02	32000.022/2019	JOSÉ RIBAMAR MARQUES	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	012/2019	23/07/2019	DERRUBADA DE 03 HA - PLANTIO	P.A CARNOT – LOTE 093	ROBERTO SANTOS
03	32000.038/2019	CRISTIANO LIMA DA SILVA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	0024/2019	26/08/2019	DERRUBADA DE 03 HA - PLANTIO	BR 156 – KM 598	ROBERTO SANTOS
04	32000.048/2018	J.L DA COSTA - EPP	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	048/2019	17/12/2019	DESCARTE DE RESÍDUOS	CENTRO	ROBERTO SANTOS
05	32000.015/2019	J.A. NAZÁRIO MAT. CONST.	LICENÇA DE OPERAÇÃO	001/2019	22/05/2019	COM. VAR. DE MAT. CONST.	AV. JOÃO FERREIRA COSTA, 193	ROBERTO SANTOS
06	32000.034/2019	SEBASTIÃO DA SILVA	LICENÇA DE OPERAÇÃO	005/2019	23/08/2019	PISCICULT. 03 TANQUES.	ÁREA RURAL	ROBERTO SANTOS
07	32000.043/2019	WANDERSON S. CERQUEIRA	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	001/2019	03/09/2019	CONST. TRAPICHE - MADEIRA	ORLA MUNIC.	ROBERTO SANTOS
08	32000.017/2019	ECOBRASILIS	CERTIDÃO DE ANUÊNCIA	002/2019	16/07/2019	BENEF. MINERAL	LATAIA - LOURE	ROBERTO SANTOS
09	32000.082/2020	CROMO AGRIC LTDA	CERTIDÃO DE ANUÊNCIA	001/2020	22/01/2020	PLANTIO DE CULTURAS	ÁREA RURAL	ROBERTO SANTOS

5.3 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - com relação a este instrumento de gestão foram apresentadas as seguintes informações:

Inicialmente foi relatado que até abril de 2019 não havia nenhum servidor efetivo no quadro técnico da SEMMATUR para atuar na área da fiscalização ambiental, um fator preocupante na política de gestão ambiental municipal, pois toda vez que tem mudança na gestão municipal, ocorrem modificações administrativas e essas ações não permitem um exercício contínuo nos setores da estrutura técnica e administrativa da SEMMATUR. Após solicitação foram credenciados através da Portaria nº 050/2019, de 07 de maio de 2019, os servidores efetivos Jucineide Monteiro Ferreira, Edinelson dos Santos Ferreira e Manoel Raimundo de Freitas Alves, lotados na área de tributos da Prefeitura de Calçoene, para comporem equipe de fiscalização compartilhada como Agentes de Fiscalização da SEMMATUR.

Em maio/2019 a SEMMATUR, fez uma tentativa de realização de operação conjunta com a Secretaria de Fazenda/tributos e Secretaria de Saúde para fiscalizar o funcionamento de empreendimentos, Alvarás, Licenças, Autorizações, Vigilância Sanitária e demais atos administrativos de acordo com o Uso e Ocupação do Solo Art. 38, 39 e 40 da Lei 137/2006 GAB/PMC e de acordo com a Lei Municipal Nº 122/2005 que trata sobre o Código de Postura do Município. Foi construído um cronograma de trabalho, porém o mesmo só foi executado parcialmente, por carência de transporte para suporte aos fiscais (CALÇOENE, 2019).

OBS: Com relação à fiscalização percebeu-se que embora tenha havido o credenciado de servidores para atuar como agentes de fiscalização da SEMMATUR utilizando funcionários de forma compartilhada com outro setor da prefeitura entendemos que funcionou mais como uma forma de se atenuar a situação de falta de servidores específicos para atuar na área ambiental, visto que os servidores credenciados atuam diretamente no setor de tributos da Prefeitura de Calçoene Foi observado também que os mesmos ainda não possuem conhecimento específico no tema fiscalização ambiental para atuarem de forma efetiva.

5.4 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - com relação a este instrumento de gestão foram apresentadas informações das 07 ações realizadas:

5.4.1 - Palestras Ambientais - Sobre o lixo e a preservação ambiental em escolas municipais - Semana do Meio Ambiente



Fotos: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmatur/Calçoene

5.4.2 – Projeto Gari Ambiental - Semanalmente é realizada coleta de lixo no balneário da Prainha, divulgação e solicitação de apoio à comunidade. Essa ação se aplica também na praça, cais, campo municipal, ruas e avenidas do município de Calçoene.



Fotos: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmatur/Calçoene



Fotos: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmatur/Calçoene



Fotos: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmatur/Calçoene

5.4.3 – Confecção e Distribuição de Lixeiras - Foram confeccionadas 15 lixeiras com recurso do FERMAM, deliberação do COMDEMA e distribuídas na sede do Município, distritos do Lourenço e Carnot.



Fotos: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmatur/Calçoene

5.4.4 – Ação de Arborização - Apesar do município de Calçoene abranger 3 Unidades de Conservação, a sede do Município necessita de um trabalho contínuo de arborização e preservação das árvores existentes, desta forma a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Calçoene solicitou em abril de 2019 a doação de mudas do viveiro municipal de Macapá, o secretário de meio ambiente de Macapá, Sr. Márcio Pimentel, deferiu o pedido e doou 160 mudas para a SEMMATUR-Calçoene, sendo as espécies : ipê amarelo, ipê roxo, oiti, jameiro e cajueiro. Essas mudas foram todas plantadas na sede do município, com ênfase no bairro: Buritis, Rua: Roberto Paulo de Jesus e na praça.



Fotos: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmatur/Calçoene

5.4.5 – Ação Comemorativa ao Dia da Árvore - O dia da árvore é comemorado no Brasil em 21 de setembro e tem como objetivo principal é a sensibilização/conscientização a respeito da preservação desse bem tão valioso.

A árvore é um grande símbolo da natureza e é uma das mais importantes riquezas naturais que possuímos. No dia 20 de setembro de 2019, alusivo ao dia da árvore, a prefeitura municipal de Calçoene por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Exército Brasileiro e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente realizou uma grande ação de arborização na sede do Município, plantando mais de 100 mudas de Ipês, Oitis e Jambeiros, abrangendo o bairro Buritis, UBS Dr. Ribamar, praça e Batalhão da Polícia Militar.

Além de plantar com orientações técnicas de distância entre mudas, tamanho de cova e localização, a população recebeu orientação sobre o melhor horário para regar e demais cuidados.



Fotos: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmatur/Calçoene

5.4.6 – Ação de Confecção de Placas Ambientais Educativas - Em parceria com a associação dos estudantes de Calçoene – AEC, foram confeccionadas placas de sensibilização e conscientização ambiental, buscando o envolvimento de jovens e estudantes no processo de educação ambiental e por meio do resultado dessas mensagens inseridas nas placas convidar a população para se unir ao poder público e demais setores da comunidade em busca de um meio ambiente mais limpo, equilibrado e saudável.



Fotos: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmatur/Calçoene

5.4.7 – Projeto Jogue Limpo com Calçoene - Visando uma cidade mais limpa e mais saúde para os munícipes, a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR elaborou o Projeto Jogue Limpo com Calçoene e planejou junto com as demais secretarias da Prefeitura Municipal de Calçoene buscando convidar a população de forma programada por bairro, por meio de carro som, agentes de saúde, estudantes, etc., para retirar o lixo do quintal e pôr na beira da rua sem obstruir as vias, realização de roçagem, controle, varrição, coleta e posteriormente descarte na lixeira municipal. Esta ação foi executada parcialmente por motivo de precariedade das condições dos maquinários da prefeitura de Calçoene utilizados no projeto.



Fotos: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmatur/Calçoene

Obs: Foi relatado que em anos anteriores existia uma biblioteca ambiental que foi desativada em administrações passadas e o acervo de livros foi incorporado na biblioteca municipal. Está sendo elaborado um projeto para ser desenvolvido em 2020 nas escolas municipais. Existe também um projeto denominado ECO-CINE a ser desenvolvido também em 2020.

5.5 – CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE

5.5.1 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – Conforme relatado o diagnóstico da SEMA de 2016 e o monitoramento de 2018 apontaram como fraqueza e ameaça à gestão ambiental do município, a situação de inatividade do Conselho de Meio Ambiente de Calçoene. Em 2019, o secretário municipal de meio ambiente e turismo, Thiago Cavalcante buscou orientações junto ao setor de municipalização da SEMA/AP para regularização do conselho municipal de meio ambiente e foram tomadas as seguintes medidas:

- 1- Pesquisa sobre o funcionamento, dificuldades e força do COMDEMA quando esteve ativo por meio de entrevistas a conselheiros da época;
- 2- Levantamento das Instituições ativas no município, de acordo com a Lei Municipal nº 136/2006 que criou o COMDEMA e sua composição;
- 3- Estudo de diminuição do colegiado do COMDEMA, uma vez foi verificado que a quantidade de cadeiras no conselho era grande para a realidade populacional do município e que comprometia o quórum nas reuniões;
- 4- Foi desenvolvido um projeto de lei, enviado ao executivo, solicitando que após apreciação encaminhasse à Câmara dos Vereadores de Calçoene para alteração dos artigos 9º e 15º da Lei 136/2006, diminuindo o número de vagas do referido colegiado visando à ativação e melhor funcionamento do mesmo;
- 5- O projeto de lei foi encaminhado a Câmara dos Vereadores, votado, aprovado por unanimidade e sancionado dia 24 de junho de 2019. Entrando em vigor a Lei Nº 328/2019 – GAB/PMC que alterou os artigos 9º e 15º da Lei 136/2006. Com isso o Conselho de Meio Ambiente de Calçoene passou a ter 8 (oito) cadeiras de forma paritária, sendo 4 (quatro) governamental e 4 (quatro) sociedade civil organizada, antes eram 16 (dezesseis) e, inseriu o parágrafo 2º ao Artigo 15º ampliando a aplicação dos recursos do FERMAM, tendo sido publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2019;

6- No dia 28 de junho de 2019 foi realizada a reativação do COMDEMA e posse dos conselheiros para o biênio 2020/2021;

7- O conselho atualmente está funcionando dentro das normas do regimento interno, reunindo regimentalmente de dois em dois meses;

8- Em todas as reuniões foram apresentados os extratos bancários do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente – FERMAM, as movimentações e nenhum recurso foi utilizado sem a deliberação do COMDEMA.

9 – Com relação às reuniões do CONDEMA no ano de 2019 e parte de 2020 levantamos as seguintes informações:

Nº DE ORDEM	TIPODE REUNIÃO	DATA DA REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	REATIVAÇÃO DO CONSELHO E POSSE DOS CONSELHEIROS	28/06/2019	ATA EM ANEXO
02	1ª ORDINÁRIA	25/07/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
03	2ª ORDINÁRIA	25/09/2019	NÃO REALIZADA POR FALTA DE QUORUM
04	3ª ORDINÁRIA	28/11/2019	DIVERSAS PAUTAS – ATA EM ANEXO
05	1ª ORDINÁRIA	30/01/2020	NÃO REALIZADA POR FALTA DE QUORUM

Fonte: Relatório das Atividades - Semmatur/Calçoene – organizado pelos autores

10 – No ano de 2019 o CONDEMA/Calçoene aprovou diversas resoluções, assim discriminadas:

Nº DE ORDEM	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO E DATA	ASSUNTO
01	RESOLUÇÃO CONDEMA	001/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019	DISPÕE SOBRE A TAXA PARA IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR EM ATÉ 03 HÁ A SER RECOLHIDA AO FERMAM
02	RESOLUÇÃO CONDEMA	002/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SEMMATUR COM RECURSOS DO FERMAM
03	RESOLUÇÃO CONDEMA	003/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR, DATASWOM E CAIXA DE SOM PARA A SEMMATUR COM RECURSOS DO FERMAM
04	RESOLUÇÃO CONDEMA	004/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019	DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DE EMPREENDEDORES LICENCIADOS A PLANTAR E MONITORAR POR 06 MESES ÁRVORES EM LOCAIS INDICADOS PELA SEMMATUR
05	RESOLUÇÃO CONDEMA	005/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE 15 LIXEIRAS PARA COLOCAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS.

Fonte: Relatório das Atividades - Semmatur/Calçoene – organizado pelos autores

VISTA GERAL DE MOMENTOS DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/CALÇOENE



Fotos: Relatório das Atividades – Comdema - Semmatur/Calçoene

5.5.2 – FUNDO DE MEIO AMBIENTE - A Lei Nº 136/2006 GAB/PMC de 06 de outubro de 2006 criou o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Calçoene e o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente. A Lei Nº 328/2019 – GAB/PMC alterou os artigos 9º e 15º da Lei 136/2006 e inseriu o parágrafo 2º ao Artigo 15º ampliando a aplicação dos Recursos do FERMAM, “Os recursos também podem ser aplicados em despesas de manutenção administrativa, garantir ações de fiscalização e educação ambiental, outras despesas diversas de custeio e investimentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e apoio às ações de controle, monitoramento, licenciamento, fiscalização e educação ambiental, garantindo o desenvolvimento das ações efetivas do órgão.

Embasado nestas informações, a SEMMATUR a partir de 21 de março de 2019 (antes desta data não há registro de prestação de contas do FERMAM nos bancos de dados da SEMMATUR), com a nomeação do Secretário Thiago Raphael de Almeida Cavalcante, por meio do Decreto de Nomeação 078/2019 GAB/PMC de 21.03.2019 recolheu e aplicou recursos do FERMAM, conforme dados a seguir:

QUADRO DE ARRECADAÇÃO E DESPESAS DE 2019

	Extrato de Conta Corrente
Cliente	FERMAM FUNDO ESP CALCOENE
Agência: 1932-1 Conta: 350-6	

MÊS	DESPESA	RECEITA	SALDO
MARÇO(A PARTIR DO DIA 21)	00,00	1.000,00	1.000,00
ABRIL	00,00	50,00	50,00
MAIO	00,00	1.493,48	1.493,48
JUNHO	6,50(TARIFA BANCÁRIA)	350,00	343,50
JULHO	00,00	3.560,00	3.560,00

AGOSTO	325,60 (AMAFLAN) – PROCESSO 0003/2019. 4.597,00 (STARBYTE) – PROCESSO 0001/2019. 6,50 (TARIFA BANCÁRIA)	3.127,00	- 1.802,00
SETEMBRO	10,45(TARIFA BANCÁRIA) 338,20(1ª PARTE PAG. XEIRAS E PLACAS). 10,45(TARIFA BANCÁRIA) 3.261,80(2ª PARTE PAG. IDEM ANTERIOR. 10,45(TAR. BANCARIA) 6,50(TAR. BANCARIA) TOTAL 3.637,85	1.911,00	- 1.726,85
OUTUBRO	6,50(TARIFA BANCÁRIA)	375,00	368,50
NOVEMBRO	6,50(TARIFA BANCÁRIA)	250,00	243,50
DEZEMBRO	6,50(TARIFA BANCÁRIA)	00,00	-6,50
TOTAL	8.592,85	12.116,58	3.523,63

Fonte: Relatório das Atividades – fundo de meio ambiente - Semmatur/Calçoene

QUADRO DE ARRECADAÇÃO E DESPESAS DE 2020

	Extrato de Conta Corrente
Ciente	FERMAM FUNDO ESP CALÇOENE
Agência: 1932-1 Conta: 350-6	

MÊS	DESPESA	RECEITA	SALDO
JANEIRO		1.000,00	3.000,00
		1.000,00	
		1.000,00	

Fonte: Relatório das Atividades – Fundo de Meio Ambiente - Semmatur/Calçoene

A reativação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente foi importante e necessária para o controle dos recursos do Fundo Especial de Recursos do Meio Ambiente. A partir do dia 21 de março de 2019, todos os recursos do FERMAM que foram investidos, tiveram a deliberação dos conselheiros do meio ambiente, embasado na Lei 136/2006 – PMC e Regimento Interno do COMDEMA.

5.6 – MONITORAMENTO AMBIENTAL – Com relação a este aspecto da gestão ambiental, o relatório das atividades da SEMATUR, assim se reportou, o **monitoramento ambiental** consiste na realização de medições e/ou observações específicas, dirigidas a alguns indicadores e parâmetros, com a finalidade de verificar se determinados impactos ambientais estão ocorrendo, podendo ser dimensionada sua magnitude e avaliada a eficiência de eventuais medidas preventivas adotadas.

A elaboração de um registro dos resultados do monitoramento é de fundamental importância para o acompanhamento da situação, tanto para a empresa quanto para o poder público.

Para ASPAM/SEMA o monitoramento ambiental é o acompanhamento contínuo de programas ou atividades que possam causar degradação ou poluição na qualidade ambiental, com os seguintes objetivos:

- Compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras no uso dos recursos ambientais;
- Estabelecer critérios e padrões da qualidade ambiental no uso e manejo de recursos ambientais, determinando medidas mitigadoras de impactos;
- Realizar o acompanhamento do estado da qualidade ambiental.

A capacitação recebida em outubro/2019 em licenciamento e monitoramento ambiental revelou a necessidade da SEMMATUR, colocar em prática, o desenvolvimento das atividades relacionadas a este instrumento de gestão ambiental. Após a contratação de uma técnica em meio ambiente, a SEMMATUR iniciou monitoramento por meio de levantamento e organização dos processos administrativos de licenciamento e/ou autorização ambiental visando inventariar as condicionantes específicas e gerais estabelecidas nas licenças ambientais expedidas pelo OMMA e planejar em conjunto com a fiscalização o cumprimento dessas condicionantes.

5.7 – SERVIÇOS URBANOS

5.7.1 – LIXEIRA PÚBLICA MUNICIPAL - Dentro desse processo de monitoramento vale ressaltar o trabalho realizado pela SEMMATUR na lixeira pública do município, conforme relatado a seguir: Calçoene, de acordo com o IBGE 2019, tem a população estimada em 11.117 habitantes, de acordo com o Site WEBRESOL, cada pessoa produz em média de 800 gramas a 1 Kg de lixo por dia, ou de 4 a 6 litros. Isto significa que atualmente o município de Calçoene gera aproximadamente 11 toneladas de lixo doméstico, mais resíduos provenientes de peixes (carcaças com/sem cabeça, nadadeiras, coluna e outros ossos), comércios e outros.

A atual lixeira pública de Calçoene fica distante cerca de 5 km da sede do município, no lado esquerdo da BR 156, sentido Oiapoque. Diante do exposto, em 2019 a Prefeitura Municipal de Calçoene por meio do gabinete, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo buscaram alternativas para melhorar o funcionamento deste local.

A SEMMATUR convocou e reuniu com os empresários beneficiadores de peixe buscando o descarte adequado dos resíduos de peixe e um local separado na lixeira municipal para receber esse rejeito.

A SEMMATUR fez monitoramento semanal na lixeira pública e sempre que necessário informou e solicitou a Secretaria Municipal de Infraestrutura, manutenção para o local.

Além das Manutenções corretivas no local e construção de valas, foi instalado um portão com corrente e cadeado e realizado a contratação de um vigia para controle e orientação de descarte no local correto.

No dia 29 de setembro de 2019 aconteceu uma reunião na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente em Macapá, para tratar de assuntos relacionados à lixeira pública de Calçoene. Segue a cópia da ata da reunião. O município de Calçoene cumpriu o que ficou acordado no item 02 da ata de reunião por meio dos Ofícios 625, 626 e 628/2019 – GAB/PMC. o grande triunfo que o Município obteve nessa reunião com a proposta do 2º Aditivo ao TAC da lixeira pública, foi o comprometimento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades em fazer um projeto de remediação da lixeira pública de Calçoene e apresenta-lo no prazo de 06 meses.

VISTA DE CÉLULA CONSTRUÍDA E TRATOR FAZENDO A DEPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS :



Fotos: Relatório das Atividades - Educação Ambiental - Semmatur/Calçoene

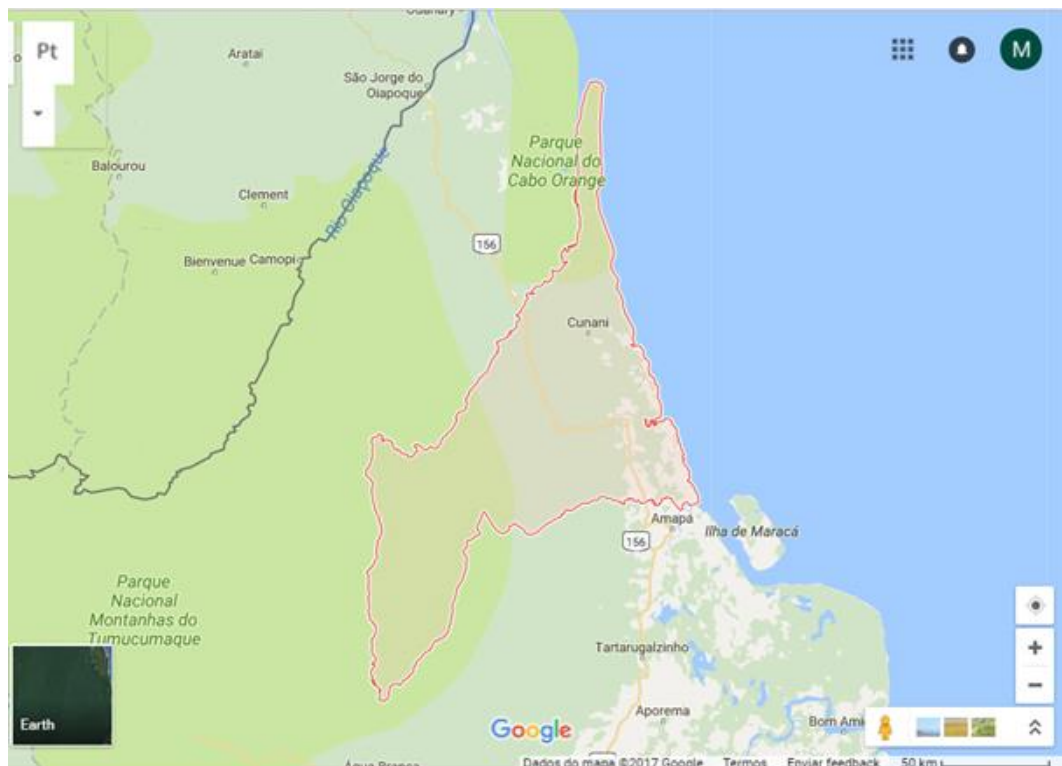
5.7.2 – REFORMA NA ESCADA DA CACHOEIRA DO FIRMINO – Outra ação da SEMMATUR, onde inicialmente foi realizado monitoramento e depois intervenção foi na escada que dá acesso a cachoeira do Firmino que é um dos cartões postais de Calçoene, um local excelente para banho que fica localizado na sede do município. Devido sua beleza, facilidade no acesso e grande identidade local é bastante utilizada por moradores de Calçoene, visitantes e turistas. Em 2019, além de limpeza semanal e roçagens programadas, a secretaria de meio ambiente e turismo, coordenou um reparo na escada de acesso a cachoeira que estava em precárias condições, melhorando assim o acesso aos que utilizam esse espaço natural e turístico.



Fotos: Relatório das Atividades - Semmatur/Calçoene

5.8 – COBERTURA FLORESTAL - A figura 1 mostra que o domínio da floresta amazônica cobre quase que a totalidade do território do Município e se mantém bastante conservada, inclusive protegida por unidades de conservação. Próximo à área costeira ocorrem manchas de cerrado e vegetação costeira, características de áreas baixas e alagáveis.

Figura 1 – Território de Calçoene com Cadastro Ambiental Rural (CAR) Unidades de Conservação e Quilombolas



Fonte: Google Maps, 2017

5.9 – CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - A secretaria informou que desconhece a situação do cadastramento dos imóveis rurais no CAR. Porém, na base do CAR do SICAR é possível verificar a grande quantidade de imóveis rurais sobrepostos à Flota Amapá. Nesse sentido faz-se necessário um reordenamento desses territórios (SICAR, 2016) (Fig.1).

5.10 – ÁREAS PROTEGIDAS - Abordaremos informações sobre as três unidades de conservação existentes no território de Calçoene, descritas a seguir, cujos dados foram complementados por levantamentos secundários:

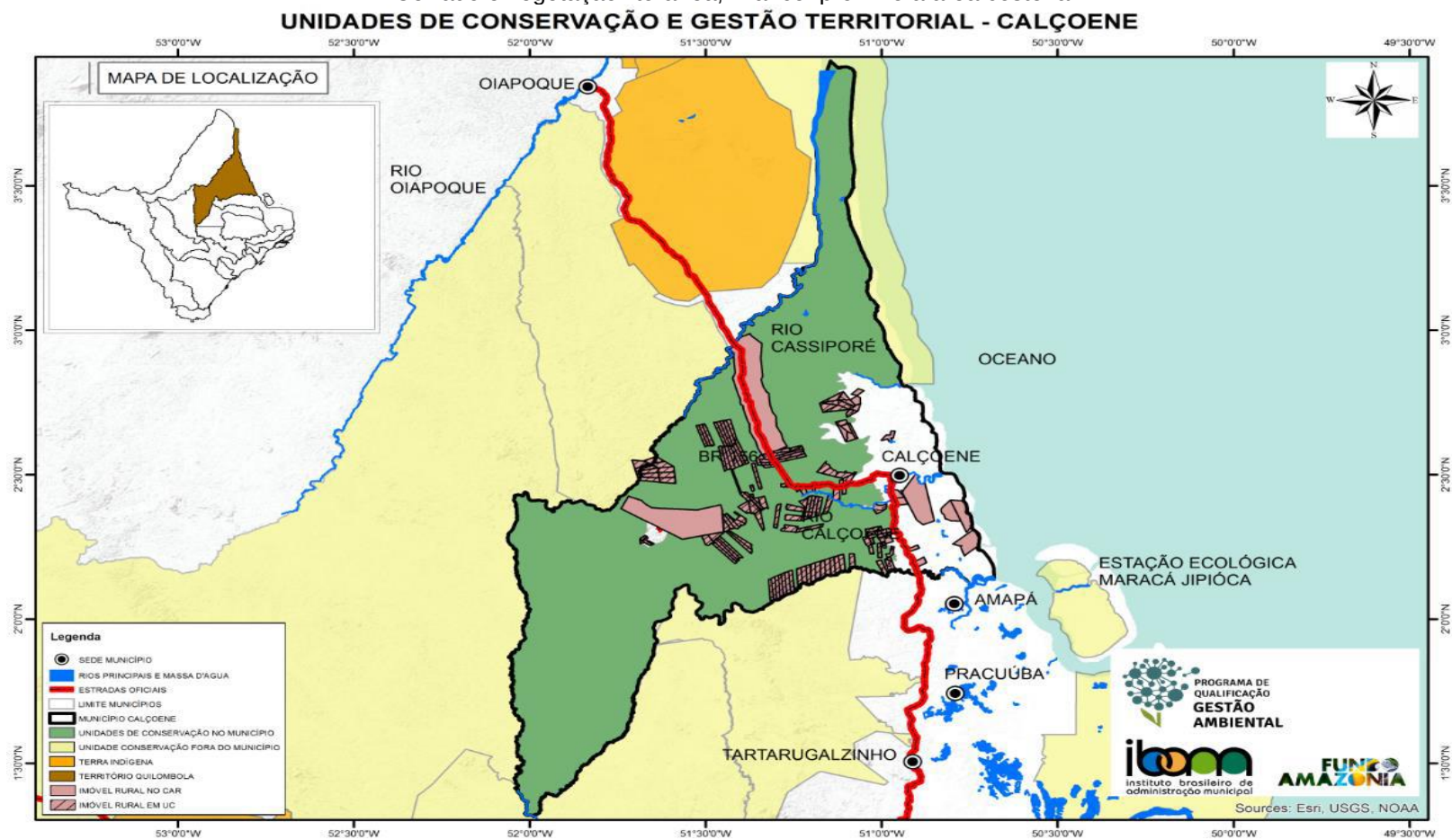
* Parque Nacional de Cabo Orange – UC de Jurisdição Federal e de Proteção Integral com uma área total de 399.773,70, incluindo 219.226,30 ha de águas litorâneas, ocupando cerca de 2,80% do território do Estado do Amapá, incidindo sobre os municípios de Calçoene e Oiapoque (ISA, 2017).

* Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque - UC de Jurisdição Federal e de Proteção Integral, com área total de 3.828.923,00, ocupando cerca de 26,81% do território, incidindo sobre diversos municípios do Estado do Amapá e abrangendo o município de Almerim no Estado do Pará. Trata-se do maior Parque de Florestas Tropicais do Brasil, dos quais apenas 0,98% encontra-se em Almerim/PA(ISA, 2017).

* Floresta Estadual do Amapá - UC de Jurisdição Estadual e de Uso Sustentável com 2.320.304,75 hectares, ocupa 16,25% do Estado do Amapá, incidindo sobre os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Mazagão, Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque. Ressalta-se que esta UC possui parte de sua área sobreposta a três outras unidades de conservação, nas seguintes proporções: PARNA do Cabo Orange (3.111,05 ha), RDS do Rio Iratapuru (36.542,14 ha) e RPPN Seringal Triunfo (9.442,06 ha) (ISA, 2017).

A comunidade quilombola do Cunani pertence 100% a Calçoene, e o sítio arqueológico de Calçoene, cuja área é de domínio público federal e administrada pelo Governo do Estado. Ressalta-se que este sítio arqueológico resguarda, além dos remanescentes de vegetação nativa de floresta e de cerrado, o círculo megalítico pré-colombiano cuja construção é estimada em cerca de 2.000 anos e teria sido um observatório astronômico primitivo.

Figura 2 -Mapa com limite municipal de Calçoene –AP, vermelho: com cobertura florestal em quase todo seu território; Verde: Cerrado e vegetação litorânea; Branco: próximo à área costeira



Fonte: IBAM

5.11 – OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5.11.1 – CAPACITAÇÕES – Com relação a esse aspecto, buscávamos informações a respeito de capacitações onde poderia ter havido a participação da equipe técnica da SEMMMATUR. A principal ação relatada pelo secretário municipal de meio ambiente, Thiago Raphael de Almeida Cavalcante, foi a capacitação em licenciamento e monitoramento ambiental, tendo feito o seguinte relato “ agradeceu ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Roberio Aleixo pela sensibilização da importância do Plano Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal (PEFOGAM), para desenvolvimento dos municípios, aos técnicos da ASPAM/SEMA pela seriedade no desenvolvimento de ações da descentralização da gestão ambiental, que sempre que procurou a SEMA tem dados concretos da atual situação ambiental do município e o quanto precisa melhorar para desenvolvimento das atividades de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental e etc, aos técnicos municipais que estão se esforçando para melhorar a favorabilidade do Município na gestão ambiental e que após a capacitação na área de licenciamento e monitoramento ambiental a equipe da SEMMATUR, teve um norte e que aguardam uma nova capacitação na área de fiscalização para melhor o desenvolvimento das atividades da secretaria. A referida capacitação enriqueceu o conhecimento dos técnicos, além de aumentar o acervo material para consulta e embasamento administrativo e jurídico na área ambiental. Por fim é importante frisar que a capacitação referida acima contou com a participação de técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Terras Urbanas e integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.



Fotos: Relatório das atividades – Capacitações - Semmatur/Calçoene

5.11.2 – ACESSO A INFORMAÇÃO – Com relação a este aspecto buscamos levantar qual é forma de disponibilização das ações e informações da SEMMATUR para a comunidade em geral. Fomos informados que SEMMATUR disponibiliza algumas informações no site da prefeitura de Calçoene, a secretaria possui uma página no Facebook e nos grupos internos de WhatsApp. Porém necessita melhorar esse processo, dando mais ênfase na documentação interna, visando facilitar procedimentos aos empreendedores e usuários dos serviços prestados pela secretaria.

5.11.3 – PARCERIAS INSTITUCIONAIS – Foi relatado que a SEMMATUR/Calçoene, possui diversos parceiros internos e externos à quando da realização de suas atividades, tais como: prefeitura municipal de Calçoene, Secretaria Municipal de Agricultura, Procuradoria Geral do Município, Promotoria de Justiça do Ministério Público/Comarca de Calçoene, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP, Rurap/Calçoene, Câmara de Vereadores do Município, Secretaria das Cidades do Estado, Secretaria de Turismo do Estado.

5.11.4 – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TURISMO – Com relação a este aspecto da gestão, visto que a secretaria também engloba o turismo, foram apresentadas as seguintes informações:

O município de Calçoene oferece como atração turística, além da beleza natural, o Parque Arqueológico do Solstício. No local existe um círculo de pedras, que se supõe construído como um antigo observatório indígena. O Parque de Calçoene foi apelidado de "Stonehenge do Amapá", se referindo ao Stonehenge da Inglaterra.

Outro ponto muito procurado pelos visitantes é a **Praia do Goiabal**, que fica a 22 quilômetros da sede do município. O local é banhado pelo Oceano Atlântico e o acesso é por uma estrada de terra.

Visando compreender a situação turística do município de Calçoene, em 2019 a SEMMATUR visitou a Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR e solicitou informações sobre o município. Inicialmente a SETUR informou que o município não tinha nenhum empreendimento e/ou equipamento turístico cadastrado no CADASTUR e que o Ministério do Turismo tinha publicado orientações para a versão 2019 do mapa do turismo brasileiro.

Diante dessas informações a SEMMATUR desenvolveu ações de inserção do município nas políticas públicas estadual e federal, dentre outras atividades que serão apresentadas a seguir:

* **CADASTUR** é o sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo. Executado pelo Ministério do Turismo (MTur), em parceria com os órgãos oficiais de turismo nos 26 Estados do Brasil e no Distrito Federal, permite o acesso a diferentes dados sobre os prestadores de serviços turísticos cadastrados.

5.11.5 - CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS E/OU EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE CALÇOENE NO CADASTUR

O **CADASTUR** visa promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil, por meio do cadastro de empresas e profissionais do setor.

As vantagens de ser cadastrado são as seguintes: acesso a financiamento por meio de bancos oficiais; apoio em eventos, feiras e ações do Ministério do Turismo, Incentivo à participação em programas e projetos do governo federal; participação em programas de qualificação promovidos e apoiado pelo Ministério do Turismo e visibilidade nos sites do CADASTUR e do programa viaje legal.

A partir de abril de 2019, a SEMMATUR iniciou uma ação de visita aos empreendimentos turísticos em Calçoene, divulgação do CADASTUR e cadastrando os empreendimentos que preencheram os requisitos necessários. Vejamos a seguir os empreendimentos turísticos de Calçoene cadastrados: Restaurante Eneoclac, Restaurante Sabor Regional, Pousada Atual e Restaurante Bom Paladar.



Fotos: Relatório das atividades – Turismo - Semmatur/Calçoene



Fotos: Relatório das atividades – Turismo - Semmatur/Calçoene

5.11.6 – MUNICÍPIO DE CALÇOENE NO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO – 2019 – 2021.

O mapa do turismo brasileiro é um instrumento de orientação para a atuação no desenvolvimento de políticas públicas, tendo como foco a gestão, estruturação e promoção do turismo, de forma regionalizada e descentralizada. É composto por regiões e pelos municípios que as integram, e foi instituído pela Portaria MTur nº. 313, de 03 dezembro de 2013. A partir de 2016, com a Portaria MTur nº 268, de 28 de dezembro de 2016 passou a ter atualização bienal, utilizando-se de critérios definidos em portaria do Ministério do Turismo, construídos em conjunto com representantes dos órgãos estaduais de turismo, responsáveis pela condução do processo de atualização em conjunto com as instâncias de governança regionais.

Para a atualização 2019, os critérios foram estabelecidos na Portaria MTur nº 192, de 27 de dezembro de 2018. A SEMMATUR foi informada em abril de 2019 pela Secretaria de Estado do Turismo do Amapá que o município de Calçoene não preenchia nenhum dos 5 (cinco) critérios estabelecidos pela portaria acima citada para inserir o município no mapa do turismo.

De acordo com a Portaria MTur nº 192/2018 para integrar uma região turística do mapa do turismo brasileiro, cada município deveria atender aos seguintes critérios até o dia 30 Julho:

- I - comprovar a existência de órgão ou entidade responsável pela pasta de turismo, por meio da apresentação de legislação referente à estrutura administrativa da prefeitura municipal;
- II - comprovar a existência de dotação orçamentária destinada ao turismo, por meio da apresentação da lei orçamentária anual - LOA e do quadro de detalhamento de despesa - QDD vigentes;
- III - comprovar a existência de conselho municipal de turismo ativo, mediante a apresentação da legislação que o instituiu, da ata de posse da atual diretoria e das atas das duas últimas reuniões realizadas;
- IV - Possuir prestador(es) de serviços turísticos de atividades obrigatórias registrados, na base de dados do sistema de cadastro dos prestadores de serviços turísticos - CADASTUR, até 30 (trinta) dias antes da data de fechamento do sistema de informações do programa de regionalização do turismo - SISPRTE; e

V - Apresentar termo de compromisso assinado pelo prefeito municipal e pelo dirigente responsável pela pasta de turismo, conforme modelo disponibilizado pelo Ministério do Turismo, aderindo de forma espontânea e formal ao programa de regionalização do turismo e à região turística.

Diante da precária realidade de informações sobre o turismo do município de Calçoene, a SEMMATUR desenvolveu uma força tarefa buscando preencher os requisitos para inserir Calçoene no mapa do turismo brasileiro, garantindo assim dentre outras vantagens, acessar recursos para o turismo municipal.

Felizmente foram criados dentro do prazo, o Conselho Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Turismo e os demais requisitos necessários para a inserção do município no mapa do turismo. Dessa forma, o município de Calçoene apareceu na atualização do Diário Oficial da União (DOU), na segunda-feira, 26 de agosto de 2019. A Portaria 271/2019 indicou 2.694 municípios, que compõem 333 regiões turísticas, a serem priorizados pela política nacional de turismo, prevista na Lei 11.771/2008.

A Confederação Nacional dos Municípios - CNM destaca que a inclusão no mapa do turismo não significa que o trabalho está concluído, trata-se de um bom indicador de competitividade na captação de recursos federais. O caminho até transformar seu atrativo em produto turístico e o município em destino turístico é maior. É importante que o gestor municipal reconheça a importância de inventariar as potencialidades e gargalos para organizar o turismo como uma atividade econômica.

5.11.7 – LEVANTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ATRATIVOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE

A SEMMATUR inventariou os equipamentos turísticos, atrativos naturais e potenciais turísticos do município de Calçoene, visando criar um banco de dados e compartilhar com os demais setores do trade turístico do Amapá para fomentar a atividade turística no município, bem como auxiliar no planejamento de construção de roteiros para Calçoene. Este levantamento foi coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e Conselho Municipal de Turismo de Calçoene - COMTUR, através do

Sr. Turº Thiago Raphael de Almeida Cavalcante, com apoio da senhora Bárbara Sousa, conselheira de turismo do COMTUR. A seguir serão apresentados fotos e breves informações a respeito dos principais atrativos que foram levantados



Foto: Brawny Meireles

No local existe um círculo de pedras, que se supõe construído como um antigo observatório indígena. Tem 30 metros de diâmetro, com pedras de granito com até 4 metros de comprimento, semelhante ao encontrado na Guiana Francesa que tem 2.000 anos de idade. O círculo de Calçoene apelidado de "*Stonehenge do Amapá*", se referindo ao Stonehenge da Inglaterra. As

escavações no local por arqueólogos estão sendo feitas a partir de 2006 e por isso ainda não se tem prova que realmente seja um observatório. O local já era conhecido da comunidade científica desde 1950.

PRAIA DO GOIABAL - Situada a 22 km de distância da sede do município, através de uma estrada de terra, chega-se a quase intocada praia do Goiabal, banhada pelo oceano atlântico. Os poucos habitantes do município são os principais frequentadores. Apesar de barrenta em seus primeiros 150 metros, a água é salgada. A praia tem aproximadamente 70 km de extensão.

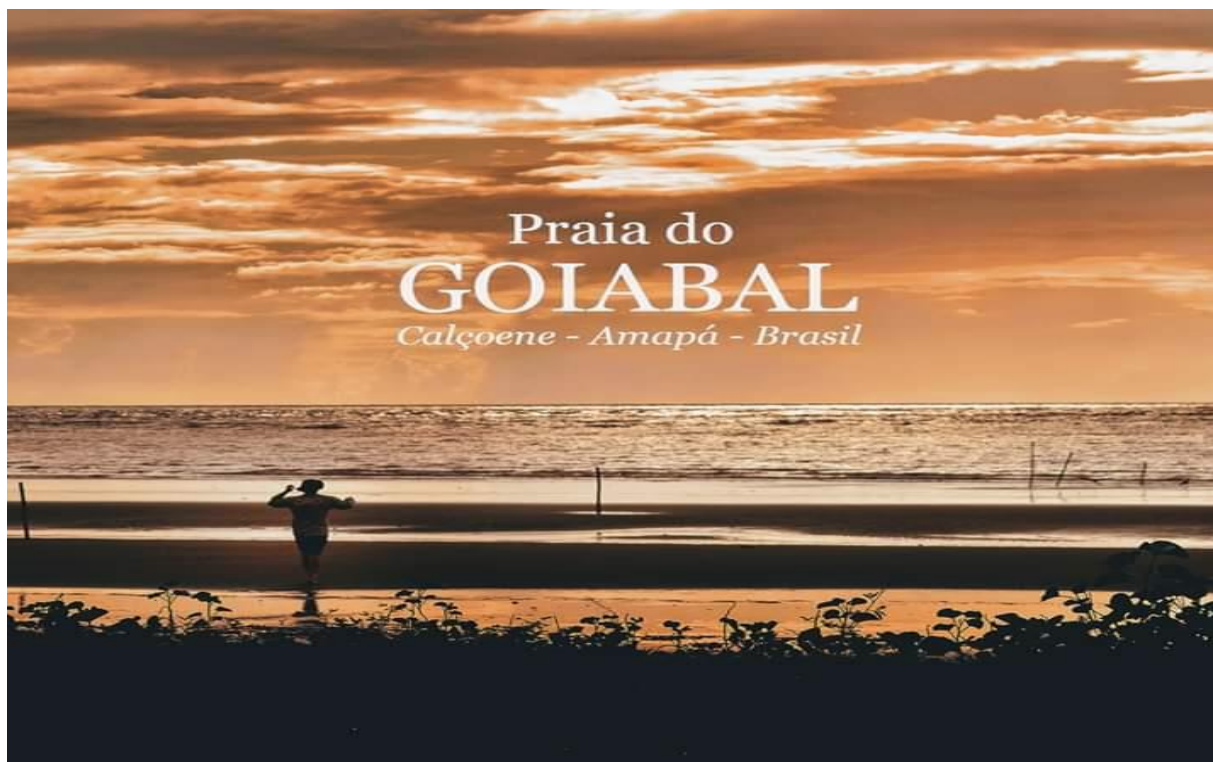


Foto: Brawny Meireles

BALNEÁRIO DA PRAINHA

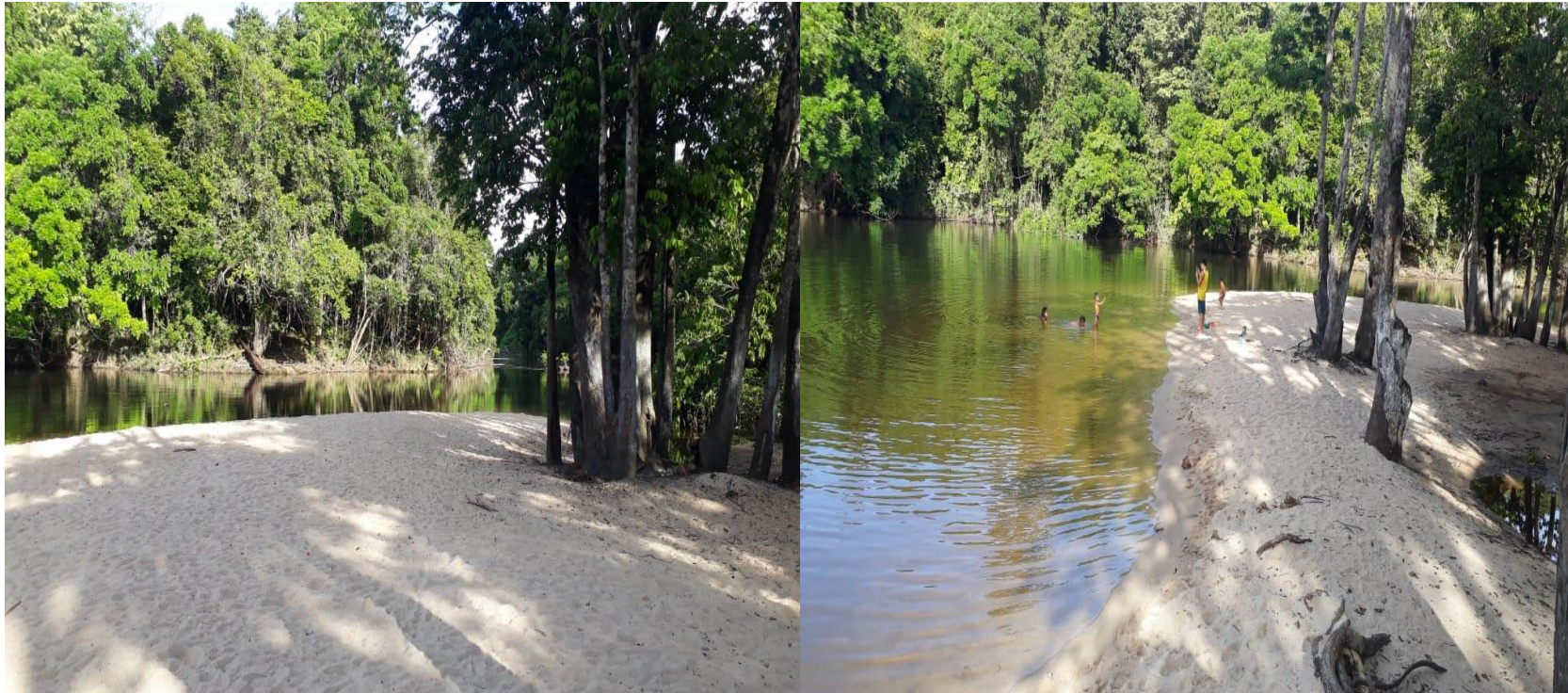


Foto: Thiago Cavalcante

BALNEÁRIO ASA ABERTA



Foto: Marlos Marinho

CACHOEIRA DO FIRMINO

Localizada no centro da sede do município de Calçoene



Foto: Thiago Cavalcante

PEDRA SUNANÃ



Foto: Brawny Meireles

CACHOEIRA GRANDE

Localizada no rio Amapá Grande que faz a divisa dos municípios de Calçoene e Amapá, distante cerca de 45 km da sede do município de Calçoene, porém sendo geograficamente mais próxima da sede do município de Amapá.



Foto: Mário Ribeiro

CUNANI

A comunidade quilombola do Cunani distante 374 km da capital (Macapá), com acesso pela BR156, chegando até o município de Calçoene, mais 52 km de ramal, sendo esta a principal via de acesso. A comunidade foi elevada à condição de distrito do município de Calçoene, através da Lei 3.055, de 1956, banhada pelo rio Cunani, que desemboca na costa atlântica do Amapá. A vila do Cunani foi o cenário de importantes disputas políticas e intensa atividade econômica e social, desde o período colonial até a construção da BR 156. O cenário de ocupação da área do contestado se acelera a partir da década de 1890. A abolição da escravidão no Brasil, a descoberta do ouro em Calçoene e as incursões de brasileiros liderados por Francisco Xavier da Veiga Cabral, conhecido por Cabralzinho, impulsionam esse movimento.

MEIOS DE HOSPEDAGENS – foram levantadas 07 lugares para hospedaria.

➤ **POUSADA DOM PEDRO**

Av. João Anastácio dos Santos, 143

Telefone: (96) 99107-8369/99171-5200



Fonte: Relatório das atividades – Turismo - Semmatur/Calçoene

➤ **POUSADA DOM PEDRO II**

Av. João Anastácio dos Santos

Telefone: (96) 99107-8369/99171-5200



Fonte: Relatório das atividades – Turismo - Semmatur/Calçoene

➤ **POUSADA BEIJA FLOR**

Rua: Manoel Sarmento, 425

Telefone: (96) 99173-3028



Fonte: Relatório das atividades – Turismo - Semmatur/Calçoene

➤ **POUSADA COSTA ATLÂNTICO**

Rua: Cassiano Germino, 101

Telefone: (96) 99143-0301



Fonte: Relatório das atividades – Turismo - Semmatur/Calçoene

➤ **POUSADA ATUAL**

Av. Antônio Teodoro Leal, 208

Telefone: (96) 99138-7270/ 99146-6040



Fonte: Relatório das atividades – Turismo - Semmatur/Calçoene

POUSADA ALEIXO

Rua: Pedro Nolasco com Av. João Anastácio dos Santos

Telefone: (96) 98411-8403



Fonte: Relatório das atividades – Turismo - Semmatur/Calçoene

➤ **POUSADA DO ARLINDO**

Av João Anastácio dos Santos, 283

Telefone: (96) 99110-2178

LOCAIS PARA ALIMENTAÇÃO – RESTAURANTES, SORVETERIA, ARTESANATO – foram levantadas 03 restaurantes, 01 sorveteria e 01 casa de artesanato.

➤ **RESTAURANTE CUNHA DO NORTE**

Av. Manoel Sarmento, 405

Telefone: (96) 99135-6424



Foto: Bárbara Sousa

➤ **RESTAURANTE SABOR REGIONAL**

Av. João Anastácio dos Santos, 203

Telefone: (96) 98405-8483



Foto: Bárbara Sousa

➤ **RESTAURANTE ENEOCLAC**

Av. Manoel Sarmento, 115

Telefone: (96) 99131-8570



Foto: Thiago Cavalcante

SORVETERIA DA CILENE



Foto: Thiago Cavalcante

ARTESANATO SANTA CLARA



Foto: Thiago Cavalcante

5.11.8 – CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR E FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

De acordo com a Norma Técnica 36/2017 elaborada pela área de turismo da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, o principal fator de sucesso depende da parceria entre o poder público e sociedade civil organizada. Dessa forma, a criação e o fortalecimento dos conselhos municipais de turismo é essencial para o monitoramento, avaliação e desenvolvimento de políticas públicas eficientes e direcionadas à realidade municipal.

Considerando a importância da criação do Conselho Municipal de Turismo de Calçoene e necessidade para preencher requisitos de inserção do município no mapa nacional do turismo. Em 2019 a SEMMATUR elaborou um projeto de lei para criação do COMTUR e FUMTUR, encaminhou para o gabinete da Prefeitura Municipal de Calçoene, para análise e posterior encaminhamento à Câmara dos Vereadores de Calçoene.

O projeto foi aprovado e sancionada a Lei Nº 329/2019 – PMC em 24 de junho de 2019 que dispõe sobre a criação do conselho municipal de turismo de Calçoene – COMTUR, dispondo sobre a composição e competência do conselho e cria o fundo municipal de turismo de Calçoene – FUNTUR.

No dia 02 de Julho de 2019 foi realizada na Câmara dos Vereadores de Calçoene a fundação do COMTUR e posse dos conselheiros para o biênio 2020/2021. Esta reunião foi lavrada em ATA e encontra-se arquivada nos bancos de dados da SEMMATUR.

6 – CONCLUSÃO – Com relação à avaliação sobre as ações de gestão ambiental da SEMMATUR, temos a pontuar diversas observações:

* Inicialmente relatamos que o órgão ambiental municipal nos anos compreendidos entre 2016 e 2018, passou por momentos que oscilou entre a **favorabilidade negativa em 2016 (-27%), em estado de alerta e favorabilidade positiva em 2018 (+30%), ainda continuando em estado de alerta**, ou seja, o órgão ambiental municipal vem cumprindo com o que determina a Lei Complementar 140/2011 e a Resolução COEMA 046/2018 no que diz respeito a possuir órgão ambiental capacitado. “As ações administrativas decorrentes da competência comum, prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal, de 1988, serão exercidas por meio de órgão ambiental municipal capacitado, atendidos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 140, de 2011, art.5º parágrafo único”:

I – possuir quadro técnico próprio ou em consórcio, bem como outros instrumentos de cooperação que possam, nos termos da lei, ceder-lhe pessoal técnico, devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas para o exercício da gestão ambiental, de competência do ente federativo;

II - criar, instalar e colocar em funcionamento o conselho municipal de meio ambiente;

* Além dos 02 aspectos descritos na base legal, entendemos que para a condução da gestão ambiental se faz necessário à execução de outros instrumentos técnicos e administrativos. A SEMMATUR/Calçoene, como vimos acima vem realizando ações de gestão ambiental nos instrumentos de licenciamento ambiental, fiscalização, monitoramento, educação ambiental, conselho e fundo de meio ambiente e etc., que são instrumentos básicos no processo de gestão ambiental;

* A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Calçoene – SEMMATUR necessita começar a trabalhar outros aspectos da gestão ambiental tais como: gestão dos recursos hídricos, a questão do clima e dos serviços ambientais e florestais..

* É necessário medidas para que a SEMMATUR continue progredindo, de forma interligada com as políticas públicas estadual e federal, buscando soluções para as fraquezas e ameaças da gestão municipal e potencializando as forças.

* O município de Calçoene precisa avançar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico implantando um sistema

público que promova o abastecimento de água, esgoto sanitário, manejo de resíduos sólidos e destinação correta do mesmo, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, melhoria na limpeza e equilíbrio no meio ambiente.

* É necessária uma reforma administrativa para adequar a atual estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR, onde setores importantíssimos venham a ser contemplados tais como: assessoria jurídica ambiental, setor de licenciamento, conselho de meio ambiente atrelado a secretaria, setor de monitoramento e a separação dos setores de fiscalização da educação ambiental. Faz-se necessário reforçar a equipe técnica para atuar na gestão ambiental.

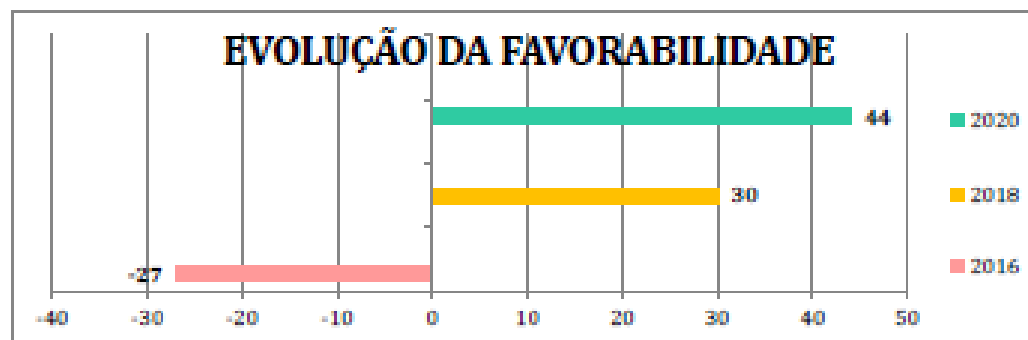
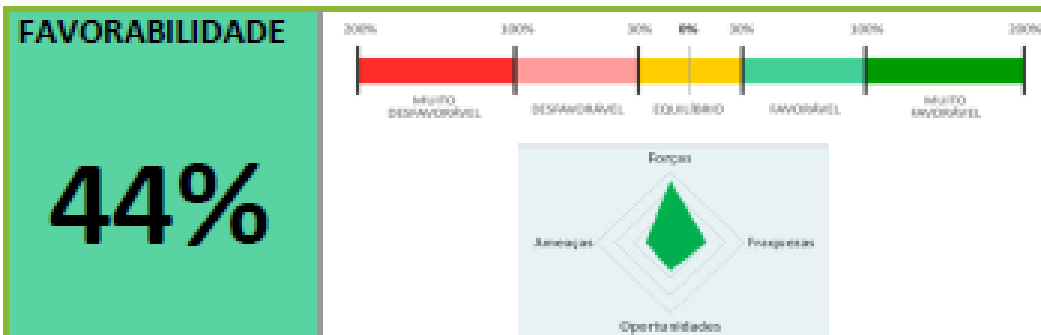
* Com relação ao aspecto relacionado ao tema turismo, a SEMMATUR/Calçoene realizou no ano de 2019 diversas ações necessárias e inseriu o Município no mapa do turismo nacional, porém se faz imprescindível a contratação de profissional em turismo para atender exclusivamente este tema, além de políticas públicas relacionadas ao setor de turismo.

* Recomenda-se: A SEMMATUR precisa a partir de 2020 elaborar e executar um plano municipal de turismo, fortalecer o conselho municipal de turismo visando principalmente a participação dos empresários e sociedade civil organizada na construção de ações para o desenvolvimento turístico local. O estudo e a construção de ferramentas promocionais do calendário dos eventos do Município, atrativos naturais e culturais; buscar capacitações para o TRADE turístico local, visando um melhor atendimento nos serviços de bares, restaurantes, meios de hospedagens e inovações.

* O órgão ambiental municipal necessita de apoio nas ações referentes a: melhoria das condições de estrutura física, equipamentos, materiais permanentes, internet, capacitação continuada e reforço na equipe técnica, de preferência que sejam funcionários efetivos são elementos essenciais para que o órgão municipal de meio ambiente e turismo continue avançando na gestão ambiental de impacto local.

* Por fim apresentamos o atual gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do município de Calçoene.

OMMA CALÇOENE



Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Calçoene, observamos que houve **evolução** com o índice alcançando em 2020 (44%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-27%) e 2018 (30%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: revitalização do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, ações de licenciamento e educação ambiental e atividades relativas ao turismo. fazendo com que a evolução da favorabilidade passasse de **Equilíbrio ou Estado de Alerta para Favorável**.

REFERÊNCIAS

AMAPÁ digital: conheça o Calçoene. Disponível em: <http://www.amapadigital.net/calcoene.php>. Acesso em: 13 abr. 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/conheca/calcoene>. Acesso em: 13 abr. 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Calçoene**. Macapá: Sema, 2017. 24 p.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **1º monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP**. Macapá: Sema, 2018. 53 p.

AMAPÁ. **Resolução COEMA, n. 046, de 14 de novembro de 2018**. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e dá outras providências. Macapá, 2018.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Formulário para o monitoramento da gestão ambiental municipal**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Plano de ação para a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental das secretarias municipais de meio ambiente do estado do Amapá**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM**. Macapá: SEMA, 2015.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Realese levantamento de informações das ações da gestão municipal no ano de 2019 e parte de 2020 no município de Calçoene**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Planilha de monitoramento dos OMMA's 2016, 2018, 2020**. Macapá: Sema, 2016, 2018, 2020.

BRASIL. **Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

CALÇOENE. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR. **Relatório das Atividades:** exercício 2019. Calçoene, 2019. 54 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ap/calcoene.html>. Acesso em: 13 abr. 2020.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA AÇÃO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE

Equipe da ASPAM/SEMA e Técnicos da SEMMATUR/Calçoene.



Fonte: ASPAM/SEMA

Equipe da SEMMATUR/CALÇOENE



Fonte: ASPAM/SEMA